

O exame sereno do programa de refinanciamento das dívidas dos estados, que a União criou para facilitar o saneamento das finanças estaduais, oferece oportunidade para que se esclareçam de uma vez por todas as prevenções a respeito do papel do Fundo Monetário Internacional em processos de ajuste das finanças nacionais.

O caráter político que se procura atribuir às missões do governo federal que estão analisando a situação patrimonial e contábil dos estados é tão equivocada quanto acusar o FMI de ingerência na soberania nacional quando um país bate à sua porta pedindo ajuda financeira. Geralmente só se recorre ao FMI quando a banca internacional recusa-se a continuar emprestando ao país por julgá-lo insolvente.

A comparação entre o programa do governo e as diversas linhas de crédito do FMI para ajuste estrutural é pertinente apenas pelo fato de que tanto o FMI como a União (através do Tesouro Nacional) desempenham o papel de credores. Quem levanta uma dívida bancária acha justo que o credor solicite sua ficha cadastral (situação patrimonial e financeira) e procure se cercar de garantias. Por que seria diferente com o FMI?

O programa que o governo federal pretende aplicar, de comum acordo com os estados que solicitaram o refinanciamento de suas dívidas pela intermediação do Tesouro Nacional, nada tem de novo. A iniciativa vem de 1992, quando o então ministro da Economia, Marcílio Marques Moreira, propôs o programa. A idéia era facilitar o saneamento financeiro dos estados e torná-lo consentâneo com o esforço federal para equilibrar as finanças das empresas estatais, da Previdência e dos órgãos da administração da União.

Apesar de terem recebido considerável reforço fiscal na reforma tributária de 1988, quase todos os estados já acumulavam, antes de completado o prazo de cinco anos para revisão da Carta, gastos que estouravam o limite constitucional de comprometimento de 65% da receita em gastos com pessoal.

A solução dos problemas passa pelo apoio da União ao refinanciamento das dívidas. Mas, também, pelo esforço de contenção dos gastos e, principalmente, pela aprovação das emendas constitucionais das reformas administrativa, previdenciária e tributária, que muito poderão facilitar o corte dos gastos com pessoal.

O levantamento dos bens que os estados dispõem para angariar recursos (no caso as empresas e bancos estaduais que poderão ser vendidos ao setor privado) em tudo se assemelha à lista dos imóveis, veículos e ações que o devedor ofereceu ao banco numa recomposição de dívida. Nada tem de extraordinário.

Quando se recorda o alarido provocado pelo rompimento do presidente Juscelino Kubitschek com o FMI, em 1959; pela ajuda do Fundo Monetário Nacional à recuperação financeira do Brasil em 1967-68 e pelo pedido de socorro do governo Figueiredo ao FMI, em 1982, verifica-se a grande evolução política no país. Ainda assim, por mexer com privilégios, olha-se enviesado para qualquer plano que implique o saneamento das finanças públicas, sob auspício interno ou externo.

Só de constatarmos, porém, que já não se enfrenta um programa de privatização de empresas estatais — federais, estaduais ou municipais — como afronta à soberania nacional (como foi tratada a proposta do FMI em 1983), vê-se que o país está mudando. Não chegamos à racionalidade do Primeiro Mundo, mas já não se acredita que o FMI (ou o governo federal) seja um bicho-papão.